

## **DESPACHO**

Referência: PSFS/379/2024

Senhor Pregoeiro.

Com base no processo SGPE PSFS 379/2024, especificamente quanto ao item 6.4.3 do Edital, trecho abaixo, informo que a empresa ARGOS SERVIÇOS E PROJETOS LTDA atende o requisito de Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, ou seja, como o Edital previa mais de uma possibilidade de habilitação essa se enquadrou na prescrição.

**6.4.3** A boa situação financeira da PROPONENTE deve ser demonstrada através dos seguintes indicadores econômicos:

b) A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo ou <u>capital social líquido mínimo, integralizado</u> <u>registrado</u>, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, válidas na data da abertura das propostas. (sem destaque no original)

Ressalto que não levei em consideração os outros indicadores (Liquidez e Patrimônio Líquido), para verificação do atendimento, uma vez que basta cumprir um deles para atender ao solicitado pelo Edital.

Oportuno informar também, mesmo que conste no Balanço da empresa ARGOS SERVIÇOS E PROJETOS LTDA a informação de "Capital Subscrito - R\$700.000,00", no contrato social já consta como capital integralizado, sendo uma falha sanável no teor do Balanço.

Quanto ao recurso apresentado pela empresa concorrente, a título de sugestão, que seja respondido no sentido de que a habilitação levou em consideração um dos requisitos (indicadores), sem adentrar no mérito dos demais, por não ser exigido no Edital que se atendesse ao somatório de indicadores.

Atenciosamente,

São Francisco do Sul, 28 de junho de 2024

ISAC GARCIA FERNANDES Gerente de Contabilidade (assinado digitalmente)

Ao Senhor Ricardo da Costa Pregoeiro SCPar Porto de São Francisco do Sul





## Assinaturas do documento



Código para verificação: DDO6084L

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ISAC GARCIA FERNANDES** (CPF: 181.XXX.548-XX) em 28/06/2024 às 13:40:04 Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 10/08/2023 - 12:49:18 e válido até 09/08/2026 - 12:49:18. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDM3OV8zNzlfMjAyNF9ERE82MDg0TA=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **PSFS 00000379/2024** e o código **DDO6084L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.